LEI Nº 1.762 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO CENTRO – CABREÚVA/SP".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, localizada na Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, nº 362, Centro, neste Município, passa a ter a seguinte denominação:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

"MÁRIO FACCIOLI"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.007, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.756, de 25 de julho de 2.006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de outubro de 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de outubro de 2.006.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva